

BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 226 de 21/09/1979

DECRETO Nº 3070/79
de 06 de setembro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
2.798.920,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.798.920,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
9.40	Div. de Promoção Social	
9.40-15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.40-3.1.2.0	Material de Consumo.....	200.000,00
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.84	Telefone e Telex	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	1.850.000,00
30.20-03070212.85	Correios e Telégrafos	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	268.500,00
30.20-03070212.89	Água e Esgôto	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	120.100,00
30.20-03070212.90	Energia Elétrica	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	360.320,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

1	GABINETE DO PREFEITO	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070202.16	Serviços Técnicos Especializados	
1.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	66.799,00
1.10-03070213.38	Implantação e Operação do Posto de Atendimento Regional	

Cont. do Decreto nº 3070/79 - fls. 02 -

1.10-3.1.2.0	Material de Consumo.....	24.149,00
1.50	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	
1.50-03070232.49	Propaganda e Publicidade	
1.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	39.636,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070203.01	Reestruturação da Política - de Recursos Humanos	
2.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....	223.136,00
3	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3.20	Divisão de Patrimônio Imobi liário	
3.20-03160961.40	Aquisição de Imóveis- Centro de Abastecimento-CEAGESP	
3.20-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	73.400,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.30	Divisão de Tesouraria	
4.30-03080321.01	Móveis, Máquinas e Outros...	
4.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Per manente.....	14.146,00
5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
5.10	Chefia e Coordenação	
5.10-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
5.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	70.097,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIA- ÇÃO	
6.10	Chefia e Coordenação	
6.10-10583231.24	Aquisição de Veículos e Ou tros	
6.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Perma nente.....	82.516,00
6.20	Divisão de Obras Particula res	
6.20-10583231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Perma nente.....	9.968,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MU NICIPAIS	
7.10	Contrôle e Operação	
7.10-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	

Cont. do Decreto nº 3070/79 - fls. 03 -

7.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	78.587,00
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603252.36	Mudas e Sementes	
7.30-3.1.2.0	Material de Consumo.....	235.760,00
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50-03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50-3.1.2.0	Material de Consumo.....	235.760,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421882.40	Conservação de Escolas	
8.20-3.1.2.0	Material de Consumo.....	196.467,00
8.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	78.587,00
8.30	Divisão de Ensino Profissionalizante	
8.30-08452152.04	Manutenção dos Serviços	
8.30-3.1.2.0	Material de Consumo.....	117.000,00
8.40	Divisão Pré Escolar	
8.40-08421903.18	Criação da Divisão Pré-Escolar	
8.40-3.1.2.0	Material de Consumo.....	196.467,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	288.095,00
9.40-15814833.32	Creche Vila Tatetuba	
9.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00
10	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
10.30	Div. de Fiscalização de Posturas e Serviços Públicos	
10.30-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	27.505,00
10.40	Divisão de Fiscalização e Serviços	
10.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	

Cont. do Decreto nº 3070/79 - fls. 04 -

10.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	62.869,00
10.40-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Perma nente.....	29.267,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.20	Divisão Médico Hospitalar	
20.20-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
20.20-3.1.2.0	Material de Consumo.....	157.173,00
20.20-13754283.31	Unidade de Pronto Atendimen- to- Alto da Ponte	
20.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Perma nente.....	117.880,00
20.20-13754282.16	Serviços Técnicos Especiali zados	
20.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	19.647,00
20.20-13754283.31	Unidade de Pronto Atendimen- to- Alto da Ponte	
20.20-3.1.2.0	Material de Consumo.....	47.152,00
20.30	Divisão de Higiene e Profila xia	
20.30-13754303.40	Implantação da Fiscalização' Sanitária	
20.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	39.293,00
20.50	Divisão Odontológica	
20.50-13754283.33	Implantação da Divisão Odon tológica	
20.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Perma nente.....	67.564,00

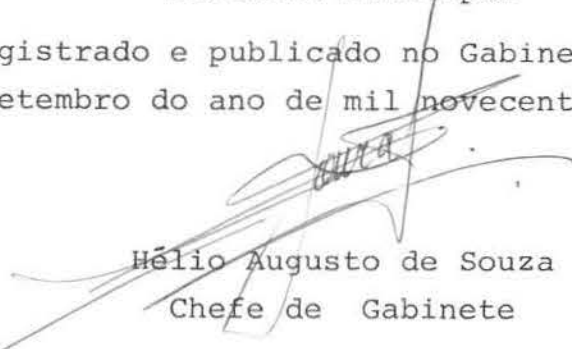
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre
feito, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta
e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete